

**Proposta de texto de substituição relativa aos Projetos de Lei n.º 240/XVII/1.ª (PS) e n.º 279/XVII/1.ª (PSD/CDS-PP) - Elevação da povoação de Vila Cova de Alva à categoria de vila histórica  
(apresentada em conjunto pelo PS e PSD/CDS-PP)**

**Artigo 1.º**

**Objeto**

A presente lei eleva a povoação de Vila Cova de Alva, no concelho de Arganil, à categoria de vila.

**Artigo 2.º**

**Elevação a vila**

A povoação de Vila Cova de Alva, integrada na União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, é elevada à categoria de vila, por reconhecimento da sua titularidade histórica, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 24/2024, de 20 de fevereiro, que aprovou a lei-quadro da atribuição das categorias de vila ou cidade às povoações.

**Artigo 3.º**

**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Palácio de São Bento, 13 de março de 2026,

As Deputadas e os Deputados,